



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA
DE OBRAS

PROCESSO Nº 4830/2021

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021-I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

No dia 17 de novembro de 2021, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se os preços da empresa MACCAFERRI DO BRASIL LTDA, com sede na AVENIDA JOSÉ BENASSI, Nº 2601 – Distrito Industrial Fazgran – Jundiá - SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº43.876.960/0001-22, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE MARCOS TEXEIRA, portador do documento de identidade nº 20.530.194-4, órgão expedidor, SSP-SP, CPF nº128.287.618-000, para a Aquisição de **GABIAO TIPO CAIXA, MANTA GEOTEXTIL E ARAME GALVANIZADO** conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 080/2021**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 4830/2021**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GABIAO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8x10 CM, GALVEM LIGA ZN(95%)/AL(5%) ASTM856, FIO 2,7MM COMPRIMENTO 1,50M, largura 1m X ALTURA 1M"	M3	210	R\$ 276,57	R\$ 58.079,70
03	GABIAO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8x10 CM, GALVEM LIGA ZN(95%)/AL(5%) ASTM856, FIO 2,7MM COMPRIMENTO 2M, LARGURA 1M, ALTURA 0,50M	M3	140	R\$ 346,50	R\$ 48.510,00
04	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDO DE POLIESTER LARG. 2,30M C/RESIST. TRACAO FAIXA LARGA RUPTURA 10KN/M AO PUNCIONAMENTO 380N	M3	785	R\$ 3,20	R\$ 2.512,00
05	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	580	R\$ 9,65	R\$ 5.597,00
	Validade da Proposta (180) cento e oitenta dias.				
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 114.698,70

I DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Bernardo C. Verly
Secretário
Municipal de Obras
Matrícula 62.009

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

3 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 - O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital de licitação.

4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 - CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

5.2 – Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

5.3 – A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

5.4 – A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.

5.5 – Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

7.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Bernardo C. Verly
Secretário
Municipal de Obras
Matrícula 62.009



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA
DE OBRAS

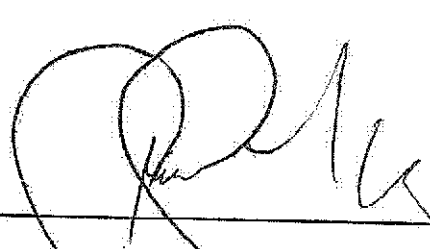
PROCESSO Nº 4830/2021

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

Bernardo C. Verly
Secretário
Municipal de Obras
Matrícula 62.009



BERNARDO COELHO VERLY
Secretaria Municipal de Obras
Matrícula: 62.009



ALEXANDRE MARCOS TEXEIRA
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA
43.876.960/0001-22

43.876.960/0001-22

MACCAFERRI DO BRASIL LTDA

AV. JOSÉ VENASSI, 2501

DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13213-085

JUNDIAÍ-SP